



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120 000



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

000980

**1. BASE LEGAL**

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO**

2.1. Os gêneros alimentícios perecíveis/ não perecíveis e hortifrutis, visando atender as demandas das Secretarias do **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

**3. DO OBJETO**

3.1. A aquisição parcelada de materiais de construção destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, e suas secretarias, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.4. Abaixo segue planilhas de lotes de materiais de construção para atender a demanda das Secretarias do **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**:

**LOTE I - MATERIAIS HIDRÁULICOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.**

ITEM	LOTE 1 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Adaptador De PVC 20mm	UND.	150
2	Adaptador De PVC 25mm	UND.	160
3	Adaptador De PVC 32mm	UND.	160
4	Adaptador De PVC 50mm	UND.	170
5	Adaptador Flanger 32mm PVC	UND.	90
6	Adaptador PVC 20x1/2 com flange	UND.	100
7	Adaptador PVC 25mm x 3/4" com flange	UND.	120
8	Adesivo PVC 175 gr.	BIS	170
9	Adesivo PVC 75 gr.	BIS	170
10	Adesivo PVC 850 gr	UND.	120
11	Anel de Borracha 40mm para joelho esgoto	UND.	100
12	Anel de Vedação para Vaso Sanitário	UND.	100
13	Boia p/ caixa D'água 1/2 e 3/4	UND.	70
14	Boia p/ caixa D'água 3/4	UND.	80
15	Boia p/ caixa de descarga	UND.	80
16	Caixa De Descarga Sanitária Plástica	UND.	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000981

17	Caixa De Gordura Em PVC Med. 250x230x75mm.	UND.	80
18	Capre De PVC 100 mm Esgoto	UND.	70
19	Capre De PVC 20mm Soldável	UND.	200
20	Capre De PVC 25mm Soldável	UND.	200
21	Capre De PVC 32mm Soldável	UND.	90
22	Capre De PVC 40mm Esgoto	UND.	90
23	Capre De PVC 40mm Soldável	UND.	90
24	Capre De PVC 50mm Esgoto	UND.	90
25	Capre De PVC 50mm Soldável	UND.	100
26	Capre De PVC 75mm Esgoto	UND.	80
27	Chuveiro De Plástico Comum	UND.	100
28	Cola 0,5 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	400
29	Cola 01 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	450
30	Cola Araldite 16 Gr.	UND.	130
31	Cola Branca Extra 1 Kg Cascorez Ou Similar	UND.	125
32	Cola Silicone Incolor 280 Gr.	UND.	110
33	Curva De PVC Esgoto De 100mm	UND.	100
34	Curva De PVC Esgoto De 40mm	UND.	140
35	Curva De PVC Esgoto De 50mm	UND.	180
36	Curva De PVC Esgoto De 75mm	UND.	170
37	Curva De PVC Soldável De 20mm	UND.	150
38	Curva De PVC Soldável De 25mm	UND.	200
39	Curva De PVC Soldável De 32mm	UND.	150
40	Curva De PVC Soldável De 50mm	UND.	140
41	Engate flexível plástico branco de 1/2 de 30cm	UND.	140
42	Fita Teflon (Veda Rosca) 25m	UND.	250
43	Flange PVC 50mm	UND.	80
44	Joelho Em PVC LR De 20x90°	UND.	100
45	Joelho Em PVC LR De 25x90°	UND.	120
46	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 100x45°	UND.	100
47	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 100x90°	UND.	170
48	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 40x45°	UND.	90
49	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 40x90°	UND.	120
50	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 50x45°	UND.	100
51	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 50x90°	UND.	90
52	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 75x45°	UND.	100
53	Joelho Em PVC P/ Esgoto De 75x90°	UND.	120
54	Joelho Em PVC Soldável De 20x90°	UND.	170
55	Joelho Em PVC Soldável De 25x90°	UND.	200
56	Joelho Em PVC Soldável De 50x45°	UND.	150
57	Joelho Em PVC Soldável De 50x90°	UND.	130
58	Joelho PVC Soldável De 90°x60mm	UND.	150
59	Junção PVC simples 100x100mm	UND.	100
60	Junção PVC simples 100x50mm	UND.	100
61	Junção PVC simples 50x50mm	UND.	90
62	Junção PVC simples 75x75mm	UND.	100
63	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 20mm	UND.	150
64	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 25mm	UND.	190
65	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 32mm	UND.	200
66	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 40mm	UND.	100
67	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 50mm	UND.	100
68	Luva De PVC 100 mm Esgoto	UND.	160
69	Luva De PVC 40mm Esgoto	UND.	150
70	Luva De PVC 50mm Esgoto	UND.	150
71	Luva De PVC 75mm Esgoto	UND.	150
72	Luva De PVC Mista (LR) 25mm	UND.	150
73	Luva De PVC Soldável De 20mm	UND.	170
74	Luva De PVC Soldável De 25mm	UND.	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000982

75	Luva De PVC Soldável De 32mm	UND.	140
76	Luva De PVC Soldável De 50mm	UND.	130
77	Nipel de PVC 1/2"	UND.	50
78	Nipel de PVC 3/4"	UND.	100
79	Plug De 20 P/ Cano Soldável	UND.	80
80	Plug De 25 P/ Cano Soldável	UND.	80
81	Plug De 32 P/ Cano Soldável	UND.	50
82	Plug De 40 P/ Cano Soldável	UND.	70
83	Plug De 50 P/ Cano Soldável	UND.	70
84	Rabicho G Para Lavatório E Sanitário	UND.	100
85	Ralo Para Banheiro 40mm	UND.	100
86	Ralo Para Banheiro 50mm	UND.	60
87	Ralo Sifonado Para Banheiro 100 mm	UND.	60
88	Redução De 100x50 Esgoto	UND.	90
89	Redução De 100X75 Esgoto	UND.	80
90	Redução De 50 x 20 Soldável	UND.	80
91	Redução De 50 x 25 Soldável	UND.	90
92	Redução De 50 x 32 Soldável	UND.	90
93	Redução de 50 x 40 Esgoto	UND.	100
94	Redução de 75 x 50 Esgoto	UND.	100
95	Registro De Metal De 20 Com Adaptadores	UND.	70
96	Registro De Metal De 25 Com Adaptadores	UND.	70
97	Registro De PVC De 20mm	UND.	70
98	Registro De PVC De 25mm	UND.	70
99	Registro De PVC De 50mm	UND.	70
100	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 1.000 Lt.	UND.	40
101	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 10.000 Lt.	UND.	10
102	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 2.000 Lt.	UND.	15
103	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 3.000 Lt.	UND.	15
104	Reservatório P/Água Com Capacidade P/ 5.000 Lt.	UND.	15
105	Reservatório P/Água Com Capacidade P/500 Lt.	UND.	20
106	Sifão PVC Copo De 1"	UND.	80
107	Sifão PVC Universal Sanfonado	UND.	80
108	Spud Para Vaso Sanitário	UND.	60
109	Tee Em PVC P/ Esgoto De 100x100 mm	UND.	60
110	Tee Em PVC P/ Esgoto De 40mm	UND.	60
111	Tee Em PVC P/ Esgoto De 50mm	UND.	60
112	Tee Em PVC P/ Esgoto De 75mm	UND.	100
113	Tee Em PVC Soldável De 25x25mm	UND.	200
114	Tee Em PVC Soldável De 50x50mm	UND.	170
115	Tubo em PVC Esgoto de 100mm. C/6 Mt. Classe A	BR	120
116	Tubo Em PVC Esgoto De 40mm. C/6mt. Classe A	BR	120
117	Tubo Em PVC Esgoto De 50mm. C/6mt. Classe A	BR	80
118	Tubo Em PVC Esgoto De 75mm C/6 Mt. Classe A	BR	40
119	Tubo Em PVC Soldável De 20mm.C/6 Mt. Classe A	BR	300
120	Tubo Em PVC Soldável De 25mm.C/6 Mt. Classe A	BR	300
121	Tubo Em PVC Soldável De 32mm. C/6 Mt. Classe A	BR	120
122	Tubo Em PVC Soldável De 40mm. C/6 Mt. Classe A	BR	35
123	Tubo Em PVC Soldável De 50mm. C/6 Mt. Classe A	BR	70
124	Tubo Irriga Em PVC De 50 mm C/ 6 Mt. Classe A	BR	700
125	Tubo PVC Esgoto 150mm	BR	80
126	Tubo PVC Soldável De 60mm x 6 Mt.	BR	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



127	União interna 1/2	UND.	50
128	União interna 3/4 Azul	UND.	50

LOTE II - MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 2 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Adaptador Benjamin Tomadas 3 Pinos	UND.	150
2	Arruela Para Eletroduto 1"	UND.	170
3	Arruela Para Eletroduto 1.1/4	UND.	170
4	Arruela Para Eletroduto 3/4	UND.	150
5	Bocal De Louça P/ Lâmpadas E27	UND.	400
6	Bocal De PVC P/ Lâmpadas E27	UND.	300
7	Bucha Para Eletroduto 1.1/4	UND.	90
8	Bucha Para Eletroduto 3/4	UND.	80
9	Cabo Elétrico 10mm	M	1000
10	Cabo Elétrico 2,5mm	M	2000
11	Cabo Elétrico 3x2,5mm	M	2500
12	Cabo Elétrico 3x4mm	M	2500
13	Cabo Elétrico De 16mm	M	500
14	Cabo Elétrico P.P. 2x1,5mm	M	2200
15	Cabo Elétrico P.P. 2x2,5mm	M	2600
16	Cabo Elétrico P.P. 2x4,00mm	M	2600
17	Cabo Elétrico P.P. 3x2,5mm	M	1400
18	Caixa Padrão Coelba Monofásica	UND.	70
19	Caixa Padrão Coelba Trifásica	UND.	45
20	Caixa para disjuntores com 16 ajustes	UND.	30
21	Caixinha 4x2	UND.	2000
22	Chuveiro Elétrico 220V	UND.	100
23	Conduite Corrugado De 20mm. C/100 Mt.	RL.	150
24	Conduite Corrugado De 25 MM. C/1 00 Mt.	RL.	150
25	Conector Para Haste De Terra 5/8	UND.	120
26	Curva Eletroduto 1 1/4"x180°	UND.	90
27	Curva Eletroduto 1 1/4"x90°	UND.	100
28	Curva Eletroduto 3/4"x180°	UND.	100
29	Curva Eletroduto 3/4"x90°	UND.	100
30	Disjuntor Monofásico 16 A Cor Branco	UND.	100
31	Disjuntor Monofásico 25 A Cor Branco	UND.	80
32	Disjuntor Monofásico 40 A Cor Branco	UND.	80
33	Disjuntor Trifásico 100 A Preto	UND.	55
34	Disjuntor Trifásico 40 A Preto	UND.	40
35	Disjuntor Trifásico 50 A Preto	UND.	30
36	Extensão de tripolar 3 M	UND.	35
37	Extensão tripolar de 10 M	UND.	35
38	Fio Flexível 1,50 MM <sup>2</sup>	M	3000
39	Fio Flexível 16 MM <sup>2</sup>	M	2500
40	Fio Flexível 2,50 MM <sup>2</sup>	M	2500
41	Fio Flexível 35 MM <sup>2</sup>	M	800
42	Fio Flexível 4,00 MM <sup>2</sup>	M	1200
43	Fio Flexível 6 MM <sup>2</sup>	M	1500
44	Fio Para Telefone	M	400
45	Fio Paralelo 2 x 1,5 MM <sup>2</sup>	M	2200
46	Fio Paralelo 2 x 2,5 MM <sup>2</sup>	M	2500
47	Fio Rígido 1,50 MM <sup>2</sup>	M	1000
48	Fio Rígido 2,50 MM <sup>2</sup>	M	1200
49	Fio Rígido 4,00 MM <sup>2</sup>	M	1200
50	Fio Rígido 6.00 MM <sup>2</sup>	M	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



00984

51	Fio Toreido 2 x 1,50 MM <sup>2</sup>	M	400
52	Fio Toreido 2 x 2,50 MM <sup>2</sup>	M	300
53	Fita Isolante Comum 20m	UND.	300
54	Fita Isolante De Alta Fusão - 5 metros	UND.	300
55	Haste De Aterramento Cobreada De 5/8" X 2.40 M	UND.	50
56	Interruptor 2 Teclas C/ Placa 4 x 2.	UND.	110
57	Interruptor 3 Teclas C/ Placa 4 x 2.	UND.	100
58	Interruptor Conjugado	UND.	150
59	Interruptor Simples C/ Placa 4 x 2.	UND.	300
60	Lâmpada Led 12 W E27 Bivolt, Formato Globo; Temperatura Fria; Vida Útil 35 000 Horas, Dimensões: 90 x 150 MM	UND.	600
61	Lâmpada Led 16w E27 Bivolt Formato: Globo; Temperatura Fria; Vida Útil 50.000 Horas	UND.	700
62	Lâmpada Led 20 W 4U E27 Bivolt; Cor: Branco Frio 6000 K, Fluxo Luminoso: 1800 LM, Vida Útil 50.000 Horas	UND.	900
63	Lâmpada Led 9 W E27 Bivolt, Formato: Globo, Temperatura Fria; Vida Útil 30.000 Horas	UND.	950
64	Luminária De Emergência 2 X 8 W P/ 6 Horas	UND.	70
65	Luva Eletroduto Rosca De 1.1/4"	UND.	100
66	Luva Eletroduto Rosca De 3/4"	UND.	120
67	Plafon "Plafonie" Branco Ou Preto 60 W 250 V Com Soquete	UND.	350
68	Tomada C/ 03 Furos Com Placa 4 x 2	UND.	400
69	Tomada Dupla Com Placa 4 x 2	UND.	250
70	Tomada Para Ar Condicionado Com Placa 4x2	UND.	70
71	Tomada Tripla Com Placa 4x2	UND.	150
72	Tomada Universal Com Placa 4x2	UND.	150
73	Tubo Eletroduto De 1" X 3 Mt.	BR	100
74	Tubo Eletroduto Roscavel De 1.1/4" C/ 3 Mt.	BR	100
75	Tubo Eletroduto Roscavel De 3/4" C/ 3 Mt.	BR	100
76	Tubo Galvanizado 1.1/2 com 3M	BR	70
77	Tubo Galvanizado 1.1/4	BR	70
78	Guia De Passagem Passa Fio Nylon Com Alma De Cabo De Aço 20m	UND.	25

LOTE III - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 3 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Armação Press Bow 1 Pesado + Roldana 72 X 72	UND.	80
2	Armação Press Bow 2 Pesado + Roldana 72 X 72	UND.	80
3	Arruela PVC para Telha	UND.	150
4	Assento Almofadado Para Sanitário	UND.	120
5	Assento Simples Para Sanitário	UND.	150
6	Cabo Torneado P/Cavadeira	UND.	100
7	Cabo Torneado P/Enxada	UND.	40
8	Cabo Torneado P/Picareta	UND.	40
9	Coluna Cerâmica Para Lavatório Tamanho 1M	UND.	70
10	Conjunto Sanitário Completo (Pia, Vaso Sanitário, Coluna Para Pia, Spud)	CJ.	100
11	Gabinete Com 3 Gavetas E Pia De 1,50 Mt. Para Cozinha	UND.	12
12	Kit Em PVC Para Banheiro (Saboneteira, Porta Toalhas, Porta Papel Higiênico)	KIT	100
13	Kit Inox Para Banheiro (Saboneteira, Porta	KIT	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000985

	Toalhas, Porta Papel Higiênico).		
14	Lavatório Para Banheiro (Pia) - Com coluna	UND.	50
15	Parafuso De Luxo P/Vaso E Lavatório	UND.	130
16	Pia De Mármore Sintético 1,00 M	UND.	15
17	Pia De Mármore Sintético 1,20 M	UND.	19
18	Pia De Mármore Sintético De 1,40 M	UND.	25
19	Pia De Mármore Sintético De 1,60 M	UND.	25
20	Pia de Resina 1,20 M	UND.	25
21	Pia de Resina 1,40 M	UND.	25
22	Pia de Resina 1,50 M	UND.	25
23	Pia Inox 1,20 M	UND.	10
24	Pia Inox 1,40 M	UND.	10
25	Pia Inox Com 1,50mt	UND.	15
26	Pia Inox De 1,60 M	UND.	10
27	Pia Inox De 1,80 M	UND.	6
28	Tanque Mármore Sint. C/1 Cuba	UND.	20
29	Tanque Mármore Sint. C/2 Cubas	UND.	20
30	Tanque Mármore Sint. C/3 Cubas	UND.	20
31	Torneira De Metal P/ Jardim De 20mm	UND.	80
32	Torneira De Metal P/ Jardim De 25mm	UND.	90
33	Torneira De PVC P/ Jardim De 20mm	UND.	80
34	Torneira De PVC P/ Jardim De 25mm	UND.	80
35	Torneira De PVC P/ Lavatório 20mm	UND.	80
36	Torneira De PVC P/ Lavatório 25mm	UND.	80
37	Torneira Inox P/ Pia 20mm C50	UND.	80
38	Torneira Inox P/Lavatório 20mm C50	UND.	80
39	Torneira Inox P/Lavatório 25mm C50	UND.	80
40	Torneira P/Lavatório De Metal Acab. C-23 De 1/2"	UND.	80
41	Torneira P/Pia (Bica Móvel)	UND.	80
42	Torneira P/Pia De Metal Acab. C23 De 1/2"	UND.	50
43	Válvula Hidra Cromada C/ Tubo Deca Ou Similar	UND.	40
44	Válvula P/Lavatório De Metal 1"	UND.	70
45	Vaso Sanitário Acoplado (Caixa De Descarga)	UND.	50
46	Vaso Sanitário Simples	UND.	60
47	Alicate De Corte 160mm	UND.	30
48	Alicate de pressão curvo	UND.	25
49	Alicate Universal 8"	UND.	35
50	Arco De Serra Com 12".	UND.	25
51	Balde de ferro para concreto 12L	UND.	50
52	Balde Plástico Duro 12L	UND.	80
53	Barra de apoio aço inox 60 cm	UND.	100
54	Broxa 15	UND.	50
55	Broxa 18	UND.	50
56	Cadeado 20mm	UND.	100
57	Cadeado 25mm	UND.	100
58	Cadeado 30mm	UND.	90
59	Cadeado 35mm	UND.	80
60	Cadeado 40mm	UND.	80
61	Cadeado 45mm	UND.	50
62	Cadeado 50mm	UND.	50
63	Caixa de ferramentas 3 galvanizada sanfonada	UND.	10
64	Câmara De Ar Para Carrinho De Mão	UND.	170
65	Cantoneira De Ferro De 1 "X 1/8" Com 6 Mt.	BR.	80
66	Capacete de segurança	UND.	40
67	Carrinho De Mão Reforçado Com Pneu Com Câmara	UND.	50
68	Carrinho De Mão Simples Com Pneu Com Câmara	UND.	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



600986

69	Cavadeira Articulada Com Cabo	UND.	40
70	Chapa Preta N° 16 Med. 2,00 x 1,00 Mt.	UND.	150
71	Chapa Preta N° 18 Med. 2,00 x 1,00 Mt.	UND.	100
72	Chapa Raiada Galvanizada Leve Com 6 Mt.	UND.	70
73	Corda De Nylon Trançada 06 Mm	M	350
74	Corda De Nylon Trançada 08 Mm	M	350
75	Corda De Nylon Trançada 10 Mm	M	500
76	Corrente soldável galvanizada 3mm	M	80
77	Corrente soldável galvanizada 6mm	M	80
78	Corrente soldável galvanizada 8mm	M	90
79	Desempenadeira aço dentada 14x27cm	UND.	60
80	Desempenadeira aço lisa	UND.	50
81	Desempenadeira de madeira nº20	UND.	50
82	Disco De Corte 7" X 1/8"	UND.	80
83	Disco De Desbaste De 7" X 1/4"	UND.	125
84	Disco Para Makita (Cerâmica)	UND.	80
85	Disco Para Makita (Madeira)	UND.	55
86	Durepox Com 100 Gr. (ou Similar)	UND.	80
87	Eletrodo OK 46 De 2,50 MM (Ou Similar)	KG	150
88	Eletrodo OK 46 Serralheiro 3,25mm (ou similar)	KG	150
89	Enxada Larga 2,5 Libras Com Cabo	UND.	120
90	Enxada Com Cabo	UND.	40
91	Escada Uso Geral Com 7 Degraus	UND.	25
92	Espátula de 08 Cm	UND.	50
93	Facão De Aço 18"	UND.	20
94	Fita Métrica 20m	UND.	25
95	Fita Métrica 50m	UND.	20
96	Furadeira Skil 600 V Profissional Ou Similar	UND.	12
97	Gancho para bucha S10	UND.	70
98	Gancho para bucha S8 5/8	UND.	70
99	Grampo Para Cerca 7/8"X9"	KG	150
100	Lamina De Serra Com 12"	UND.	120
101	Lima Para Enxada	UND.	70
102	Lima Para Serrote	UND.	50
103	Lixa Para Ferro N° 100	UND.	500
104	Lixa Para Ferro N° 150	UND.	500
105	Lixa Para Ferro N° 40	UND.	550
106	Lixa Para Ferro N° 60	UND.	600
107	Lixa Para Massa N° 100	UND.	700
108	Lixa Para Massa N° 120	UND.	800
109	Lixa Para Massa N° 150	UND.	800
110	Lixa Para Massa N° 60	UND.	600
111	Lixa Para Massa N° 80	UND.	700
112	Lixa Para Massa N° 80	UND.	600
113	Lona Amarela 150 Micras 4m	M	70
114	Lona Preta 150 Micras 4m	M	70
115	Luva de raspa cano longo com reforço	UND.	100
116	Mangueira para Jardim Com 10 Mts.	UND.	80
117	Mangueira para Jardim Com 15 Mts.	UND.	80
118	Mangueira Para Jardim Com 20 Mts.	UND.	80
119	Mangueira Para Jardim Com 30 Mts.	UND.	90
120	Mangueira Plástica Emborrachada De 3/4"X2,0 MM	M	200
121	Marreta De Borracha 40mm	UND.	25
122	Marreta De Metal 1 Kg. Com Cabo	UND.	20
123	Marreta De Metal 2 Kg. Com Cabo	UND.	30
124	Marreta de Metal 5 Kg Com Cabo	UND.	20
125	Marreta de Metal 5 Kg Sem Cabo	UND.	25
126	Martelo C/ Cabo Tamanho 27mm	UND.	25
127	Óculos De Segurança	UND.	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000987

128	Pá De Bico Ajuntadeira Com Cabo Longo	UND.	70
129	Pá De Bico Nº 4 Com Cabo curto	UND.	60
130	Pá Quadrada Ajuntadeira Com Cabo curto	UND.	50
131	Pé de cabra 3/4 80cm	UND.	20
132	Peneira Arroz 60	UND.	40
133	Peneira Feijão 60	UND.	35
134	Peneira Para Areia Aro 60 Madeira	UND.	50
135	Picareta Ponta A Pá	UND.	35
136	Picareta Tipo Alvião	UND.	50
137	Picareta tipo Chibanca com Cabo	UND.	50
138	Pistola semi aberta para Tubos de Silicone	UND.	50
139	Pneu C/ Câmara Para Carrinho De Mão	UND.	90
140	Prego 11 x11 S/Cabeça	KG	50
141	Prego 15x15 C/Cabeça	KG	150
142	Prego 17x21 C/Cabeça	KG	150
143	Prego 17x27 C/Cabeça	KG	150
144	Prego 18x30 C/Cabeça	KG	100
145	Prego 22x42 C/Cabeça	KG	100
146	Prego C/Cabeça 19x36	KG	100
147	Prego C/Cabeça 22x48	KG	100
148	Prego Para Telha Fibrocimento Med. 18x30 Com Vedação	KG	40
149	Protetor auricular c/ plug cordão	UND.	100
150	Rastelo Ancinho Com 14 Dentes C/Cabo	UND.	60
151	Rastelo Apanha Folhas Metálico Regulável Com Cabo	UND.	60
152	Regador Plástico Cap. 12 Lt.	UND.	50
153	Régua De Alumínio Para Pedreiro Tam. 1,5mm x 2m	UND.	30
154	Respirador KSN Contra Poeira	UND.	1300
155	Roda Para Carrinho De Mão	UND.	50
156	Serrote Ouro 20"	UND.	15
157	Serrote Prata 20"	UND.	15
158	Serrote Tamanho 20"	UND.	15
159	Talhadeira de Aço Tamanho 10	UND.	50
160	Tesoura para grama 10"	UND.	25
161	Torquês azulejista	UND.	40
162	Torquês de Armador Nº 12	UND.	35
163	Trena 05 M.	UND.	12
164	Trena 10 M.	UND.	25
165	Trena 7,5 M.	UND.	25
166	Aguarras 1 LT	UND.	70
167	Corante para tinta cores diversas 50g	UND.	300
168	Esmalte Sintético 3,600 Lt.	UND.	125
169	Esmalte Sintético 900 MI.	UND.	250
170	Espaçador para piso 4mm	UND.	400
171	Fixador 150 ML P/Tinta Em Pó.	UND.	450
172	Neutrol impermeabilizante C/ 18 Lt (ou similar)	UND.	50
173	Neutrol impermeabilizante C/ 3,6 Lt. (ou similar)	UND.	45
174	Pincel De 1"	UND.	140
175	Pincel De 1,5"	UND.	160
176	Pincel De 2"	UND.	160
177	Pincel De 2,5"	UND.	160
178	Pincel De 3"	UND.	120
179	Rolo De Espuma 5cm. Com Cabo	UND.	150
180	Rolo De Espuma 9cm. Com Cabo	UND.	150
181	Rolo De Espuma Para Textura Com Cabo	UND.	80
182	Rolo De Lã 23cm Com Cabo	UND.	130
183	Thinner 1 L	UND.	150
184	Thinner Com 5 Litro (ou Similar)	GL	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA



CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000

000988

185	Tinta Asfáltica Impermeabilizante 18 LT	LT	50
186	Tinta De Piso 18 Lt. Cores Variadas	LT	65
187	Tinta De Piso 3,6 GL Cores Variadas	LT	50
188	Tinta Em Pó com 20Kg	SC	600
189	Tinta Látex Acrílica 18 Lt.	UND.	230
190	Tinta Látex Acrílica 3,6 Lt.	UND.	120
191	Tinta Látex Comum 18 Lt.	UND.	150
192	Tinta Látex Comum Com 3,6 Lt.	UND.	100
193	Tinta Spray Preto / Branco, Secagem Rápida Multiuso 400ml	UND.	120
194	Vedacit impermeabilizante Com 3,6 Lt. (ou Similar).	UND.	130
195	Verniz Incolor 3,6 Lt.	UND.	60
196	Zarcão 3,600 Lt	LT	20
197	Cilindro Para Fechadura	UND.	150
198	Compensado Medindo 2,20x1,60x10mm	UND.	150
199	Compensado Medindo 2,20x1,60x15mm	UND.	150
200	Compensado Medindo 2,20x1,60x4mm	UND.	140
201	Dobradiças Cromada de 3"	UND.	130
202	Dobradiças Zincadas De 4" Com 3 Pç.	CJ.	140
203	Fechadura Externa Com Cilindro	UND.	100
204	Fechadura Interna Com Cilindro	UND.	90
205	Fechadura Para Banheiro	UND.	90
206	Ferrolho Para Portas E Janelas	UND.	80
207	Janela Metálica Extra Reforçada De 1,20x1,00	UND.	40
208	Janela Metálica Popular De 1,00x1,00	UND.	15
209	Maçaneta Para Fechadura	UND.	100
210	Madeirit Resinado Med. 2,20x1,10x9mm	UND.	240
211	Parafuso de Madeira 2,2x50mm	UND.	300
212	Parafuso de Madeira 2,8x12mm	UND.	300
213	Parafuso de Madeira 2,8x16mm	UND.	300
214	Parafuso Francês Med. 1/4"X4"	UND.	220
215	Parafuso Francês Med. 3/8"X3"	UND.	200
216	Parafuso Francês Med. 3/8"X4"	UND.	190
217	Parafusos Med. 5/16"X110 Mm P/Teiha	UND.	170
218	Porta De Alumínio Com Basculante 0,80x2,10 Mt.	UND.	5
219	Porta De Imbuia Med. 0,60x2,10 Mt.	UND.	4
220	Porta De Imbuia Med. 0,70x2,10 Mt.	UND.	5
221	Porta Lisa P/Pintura De 0,60x2,10 Mt.	UND.	4
222	Porta Lisa P/Pintura De 0,70x2,10 Mt.	UND.	10
223	Porta Lisa P/Pintura De 0,80x2,10 Mt.	UND.	15
224	Porta Metálica Extra Med. 0,60x2,10 Mt.	UND.	15
225	Porta Metálica Extra Reforçada Med. 0,80x2,10 Mt.	UND.	25
226	Porta Metálica Popular De 0,60x2,10 Mt.	UND.	15
227	Porta Metálica Popular De 0,70x2,10 Mt.	UND.	10
228	Porta Metálica Popular De 0,80x2,10 Mt.	UND.	20
229	Tábuas De Pinos Med. 2,50x23,0 Cm. 3 metros de cumpr.	PÇ	250
230	Tábuas De Pinos Med. 2,50x30,0 Cm 3 metros de cumpr.	PÇ	260
231	Vitrô De Alumínio C/Vidro De 40x40cm	UND.	20
232	Vitrô De Alumínio Med. 60x60 Cm.	UND.	20
233	Vitrô De Alumínio Med. 60x80 Cm	UND.	20

LOTE IV - FERRAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Alavanca De Aço De 1" X 1,50 Mt.	UND.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001 06 - Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000989

2	Alavanca De Aço De 1" X 1,80 Mt.	UND.	20
3	Arame Farpado Com 250 Mt.	RL.	40
4	Arame Farpado Com 500 Mt.	RL.	60
5	Arame Galvanizado Nº10	KG	50
6	Arame Galvanizado Nº12	KG	50
7	Arame Galvanizado Nº16	KG	40
8	Arame liso para cerca 1.000 m	RL.	22
9	Arame liso para cerca 500 m	RL.	20
10	Arame Recozido Nº 18	KG	150
11	Arame Zincado macio BWG 12 (2,77mm de espessura), rolo de 50kg	RL.	25
12	Ferro CA-50 De 1/2' Com 12 Mts.	BR.	300
13	Ferro CA-50 De 1/4 Com 12 Mts.	BR.	460
14	Ferro CA-50 De 3/8" Com 12 Mts.	BR.	600
15	Ferro CA-50 De 5/16" Com 12 Mts.	BR.	800
16	Ferro CA-60 De 4,2 MM Com 12 Mts.	BR.	800
17	Ferro Redondo CA-24 De 1/2" Com 3 Mt.	BR.	190
18	Metalon 20x20 Chapa 20 C/6 Mt.	BR.	140
19	Metalon 30x20 Chapa 20 Com 6mt	BR.	150
20	Metalon 50x30 Chapa 20 Com 6mt	BR.	130
21	Tela de Alambrado F-12 2.1/2	M²	800
22	Tela de arame de aço com malha hexagonal, Fio BWG 16 (1,65mm), 1,00m x 50m	RL.	200
23	Treliça de Ferro Soldada C/6 Mt.	BR.	300
24	Treliça De Ferro Soldada Com 8 Mt.	BR.	300
25	Zinco Com Largura De 30 Cm. Chapa 26.	M	200
26	Zinco Com Largura De 40 Cm. Chapa 26.	M	150
27	Zinco Com Largura De 50 Cm. Chapa 26.	M	150
28	Zinco Com Largura De 60 Cm. Chapa 26.	M	150
29	Zinco Com Largura De 70 Cm. Chapa 26.	M	130
30	Zinco Com Largura De 80 Cm. Chapa 26	M	110

LOTE V - MATERIAIS PESADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	LOTE 5 DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Areia Branca Saibrosa P/Emboço	M³	300
2	Areia Lavada	M³	300
3	Argamassa 20 Kg	PCT	400
4	Argamassa AC - 2 C/ 20 Kg - USO EXTERNO	SC.	650
5	Argamassa Colante ACII 20Kg	PCT	650
6	Bloco Cerâmico 8 Furos Med. 9 x 19 x 19 Cm.	MIL	90
7	Bloco De Isopor Para Lage Med. 0,7x33cm Por 1m	UND.	100
8	Brita 3/4	M³	250
9	Brita 3/8	M³	150
10	Brita Nº 0	M³	80
11	Brita Nº 1	M³	250
12	Cal hidratado com 20kg	SC.	40
13	Cal virgem para reboco com 20kg	SC.	250
14	Cimento CP II C/ 50 Kg.	SC.	3600
15	Emenda Em PVC Para Forro C/6 Mts.	BR.	140
16	Forro Em PVC Normatizado C/20 CM De Largura	M²	850
17	Massa Corrida Acrilica 18 Lt.	UND.	110
18	Massa Corrida Acrilica 3,6 Lt	UND.	130
19	Massa Corrida PVA 1 Lt.	UND.	70
20	Massa Corrida PVA 18 Lt.	UND.	110
21	Massa Corrida PVA 3,6 Lt.	UND.	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000990

22	Piso PEI 3 Med. 45x45 Cm.	M <sup>2</sup>	450
23	Piso PEI 4 Med. 45x45 Cm.	M <sup>2</sup>	500
24	Piso PEI 5 Med. 45x45 Cm.	M <sup>2</sup>	1000
25	Pó de Brita	M <sup>3</sup>	50
26	Rejunte Flexível P/ Cerâmica	KG	400
27	Revestimento Cerâmico	M <sup>2</sup>	1200
28	Roda Forro Em PVC Moldurado C/ 6 Mts.	BR	400
29	Telha Cerâmica	MIL	80
30	Telha De Fibrocimento Med. 1,83x1,10x0,05mt	UND.	130

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.2. A Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis/ não perecíveis e hortifrutis, visando atender as demandas das Secretarias do **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, se faz necessária por se tratarem de itens de suma importância no funcionamento dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

##### 5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.
- Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada.
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### 5.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação por força dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Secretaria de Educação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria **CONTRATANTE**. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



600991

- c) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame;
- d) Os materiais que serão adquiridos devem ter prazo de validade mínima estabelecida pelo fabricante, quando aplicável;
- e) Os materiais devem conter identificação do fabricante e código do lote de fabricação para efeito de garantia, se aplicável;
- f) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais, conforme condições de entrega indicadas pela secretaria requerente indicada na Autorização de fornecimento.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

### 6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1.1. A entrega dos materiais deverão ser feita nos prazos previstos, no local designado, de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber), semanalmente, a partir do envio da Nota de Empenho ao **CONTRATADO** ou via e-mail, e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a Prefeitura/ Secretarias Municipais e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000992

7.5. A contratada deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar a **CONTRATADA** por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000993

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP n. 5/2017.

#### 10. ESTIMATIVA DE VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar, serão feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

10.2. Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025, prevista para a finalidade do objeto deste termo.

#### 11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após emissão de nota fiscal, a ser emitida ou encaminhada ao setor de pagamentos da Prefeitura Municipal de Buritirama, após o recebimento definitivo.

11.2. Juntamente à nota fiscal referente aos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato de prestação de serviços, bem como a competência a que se refere o fornecimento.

#### 12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

12.1. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico os fornecedores:

12.1.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000994

para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

12.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

### 13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designada pela **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim.

13.2. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, materiais ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

13.4. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000995

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No decorrer da entrega dos materiais estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

**14.1.2.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**14.1.3.** Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

**14.1.4.** Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

**14.1.5.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.1.6.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**14.2.7** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**14.2.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

**14.2.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**14.2.10.** As penalidades previstas nos subitens 14.1.5 e 14.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia.

**15. DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**

**15.1.** Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

**15.2.** Em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

**15.3.** Em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

**15.4.** No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos da eleição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000996

seus administradores, devidamente registrados, com carimbos dos registros e autenticação;

**15.5.** No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, com objeto compatível com a licitação, com carimbo do registro e autenticado;

**15.6.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**15.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**15.8.** Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou sócio(s) administrador(es);

**15.9.** A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**15.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**15.11.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**15.12.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

**15.13.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**15.14.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

**15.15.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**15.16.** Prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

**15.17.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

**15.18.** Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**15.19.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000997

15.20. Declaração de Condição de empresa idônea para licitar e celebrar contrato com a Administração Pública; Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo para a habilitação e declaração de que não possui no quadro de pessoal da empresa, empregados menores de 18 anos.

15.21. As certidões negativas que não indiquem expressamente o prazo de validade, serão válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias da sua emissão.

15.22. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

15.23 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

15.24. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles, que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

#### 16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado (Se emitido por **pessoa de direito privado reconhecer firma**), em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória dos produtos ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

b) **Alvará de Funcionamento** expedido pela Prefeitura da sede da licitante.

#### 16.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.1.2. A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art 69 da Lei Federal 14.133/2021).

16.1.3. Os documentos referidos na alínea "a", limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do Art 69 da Lei Federal 14.133/2021).

#### 17. DA RESCISÃO.

17.1. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000998

**18. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.**

18.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

19.1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

19.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.

BURITIRAMA/BA, em 26 de março de 2025

  
KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças